





# RESOLUÇÃO N°209/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando os OFÍCIOS SMSA Nº819/2025, do município de **Santa Teresa - ES**, solicitando Resolução de CIB-ES, autorizando o município receber recurso federal de Emendas Parlamentares Individuais.

Considerando a pactuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por emendas Parlamentares e do Novo PAC, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o município de **Santa Teresa - ES** a receber recurso federal de Emenda Parlamentar, consignados ao Orçamento Geral da União (OGU)-2025, a saber:

Nº DA EMENDA	ОВЈЕТО	VALOR R\$
44330006	INCREMENTO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00
33120024	INCREMENTO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00
39480002	INCREMENTO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00







92040001	INCREMENTO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	
	DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E	400.000,00
	AMBULATORIAL	
20290003	INCREMENTO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	
	DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E	500.000,00
	AMBULATORIAL	
41800007	INCREMENTO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	
	DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E	800.000,00
	AMBULATORIAL	
27740005	INCREMENTO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	
	DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E	500.000,00
	AMBULATORIAL	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitoria ES, 13 de agosto de 2025.

# **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES

# **MICHEL FERNANDO BARTH**

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES Presidente do COSEMS-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 13/08/2025 15:30:09 -03:00

#### MICHEL FERNANDO BARTH CIDADÃO

assinado em 13/08/2025 13:32:44 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2025 15:30:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X7VC9M